

**EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES,
COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE
CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BELÍSSIMA ROUPAS EM
GERAL LTDA. ME - CNPJ N.º 07.880.322/0001-11 - PROCESSO N^º
1069490-64.2015.8.26.0100**

O MM. Juiz de Direito da 1^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 05.08.2020, às fls. 166/170, foi decretada a falência da empresa Belissima Roupas em Geral Ltda. Me, inscrita no CNPJ n.º 07.880.322/0001-11 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa ACFB Administração Judicial Ltda., representada por Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, com sede na Rua Conde nº 172, Jardins, São Paulo (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponibilizada no *website* da Administradora Judicial (www.acfb.com.br) para ciência dos interessados.

2-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail contato@acfb.com.br

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. São Paulo, 13 de maio de 2021.